



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VITALÍCIO PARA ANIMAIS (CÃES E GATOS)

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – A CONTRATADA será responsável pelo acolhimento vitalício dos animais a serem indicados pelo município de Trabiju, sendo responsável por todos os custos com os animais após o acolhimento.

2.2 - O serviço deverá contemplar valor único para acolhimento de cães e gatos, independente do sexo do animal, a ser pago uma única vez, por animal acolhido na instituição.

2.3 – A CONTRATADA deverá assumir todos os custos posteriores ao acolhimento do animal, incluindo alimentação, vermifugação, vacinação, medicações e eventuais cirurgias, dentre outras despesas que vierem a surgir.

2.4 – A instituição contratada deverá possuir Médico Veterinário responsável técnico, com registro ativo na entidade profissional competente, indicando-o em Declaração quando da contratação.

2.5 – A instituição contratada deverá manter as instalações adequadas ao acolhimento dos animais.

2.6 – A instituição contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre o estado de saúde dos animais acolhidos, bem como informações que forem julgadas pertinentes, à Prefeitura Municipal.

2.7 – O transporte dos animais até a sede da instituição contratada ficará a cargo do Município de Trabiju.

3. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.1 - Estima-se a quantidade de 20 (vinte) animais a serem acolhidos, durante o período de 12 (doze) meses.

Trabiju, 01 de fevereiro de 2024.

CAMILA MARIANA AMARAL

Diretora Adjunta do Departamento de Saúde